



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação dos Programas de Assistência ao Estudante

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO 06/2018, de 19/02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTAGIO NAO OBRIGATORIO PARA O ARQUIVO DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFBA

A Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o Arquivo da PROAE, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa MPOG N° 02 /2016, Nota Técnica n° 111/2014, Orientação Normativa n° 7/2008, Portaria n° 364, de 14 de maio de 2009, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:.

1. DAS VAGAS

1.1. As bolsas visam atender os procedimentos compatíveis com o Curso de Arquivologia e Museologia, como: higienização, acondicionamento, identificação, organização, classificação e indexação de documentos; promoção de medidas necessárias à conservação da documentação; atender às solicitações de pesquisa dos usuários do arquivo, dentre outras atividades relacionadas à gestão documental, para atividade de conservação e arquivamento de documentos, conforme abaixo discriminado:

Cursos	Local do Estágio	Vagas *	CH
Arquivologia	PROAE/UFBA (Unidade Federação (Sede))	4	20h
Museologia			
Pedagogia			
Secretariado			

TOTAL DE VAGAS - 04

*10% das vagas serão destinadas a portador de necessidades especiais

1.2. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

1.3. Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte – auxílio-transporte = R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

1.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições necessárias à inscrição:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação dos Programas de Assistência ao Estudante

- 2.1.1. estar regularmente matriculado na UFBA e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio e NÃO possuir outra graduação.
- 2.1.2. estar cursando no mínimo o 3º semestre do curso;
- 2.1.3. não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- 2.1.4. alunos cujo Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 2.1.5. não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- 2.1.6. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.
- 2.1.7. sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;
- 2.1.8. ter conhecimento em informática (pacote Office).
- 2.1.9 ter cadastro na PROAE

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas pelo envio do histórico escolar, comprovante de matrícula e ficha de inscrição (disponível site da PROAE - na aba Seleções) para o e-mail cpae-proae@ufba.br de 05/03/2018 até as 23:59 horas do dia 09/03/2018.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias: a) a primeira etapa, eliminatória, constará de análise do histórico escolar e do comprovante de matrícula enviados até a data final da inscrição; b) a segunda etapa constará de entrevista previamente agendada e realizada pelo coordenador do projeto.

4.2. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

4.3. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados classificados os candidatos que atenderem às exigências da seleção; apresentarem coerência e coesão no texto dissertativo, expressando de forma clara, objetiva e organizada seus argumentos.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção será publicado no site: www.proae.ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Coordenação dos Programas de Assistência ao Estudante

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	30 de janeiro de 2018
Prorrogação do Edital	05 a 09 de março de 2018
Divulgação do Resultado	13 de março de 2018

Salvador, 05 de março de 2018,

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil